



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2025

“Dispõe sobre a vedação de concessão de comendas, medalhas e moções de aplauso a pessoas condenadas por crimes de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e integrantes de minorias sociais, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.”.

O presidente da Câmara de Vereadores do município Vitória da Conquista – BA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º -Fica vedada a concessão, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA, de honrarias, comendas, medalhas, moções de aplauso e demais homenagens a pessoas físicas que tenham sido condenadas, por decisão judicial transitada em julgado, pelos seguintes crimes:

- I – Crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II – Crimes contra a dignidade sexual (Título VI do Código Penal);
- III – Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- IV – Crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
- V – Crimes de racismo e discriminação (Lei nº 7.716/1989);





VI – Crimes de homofobia ou transfobia reconhecidos como racismo, nos termos da decisão do STF (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADO nº 26).

Art. 2.º - A proposição de homenagem a pessoas físicas deverá ser acompanhada de declaração assinada pelo proponente, atestando que o homenageado não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 1º desta Resolução, sob responsabilidade do autor da proposição.

Art. 3.º - Verificada, a qualquer tempo, a existência de condenação enquadrada nas vedações previstas nesta Resolução, a homenagem concedida será revogada, mediante requerimento devidamente fundamentado aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2025 .

Gabriela de Diego Garrido
Gabriela de Diego Garrido
Vereadora - PV



Pelo bem de nossa **gente!**



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° XX/2025

A presente proposição tem por objetivo moralizar e qualificar as homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal, promovendo o respeito aos direitos humanos e aos princípios da dignidade da pessoa humana. A Câmara de Vereadores, como representante da população, deve zelar para que as honrarias concedidas estejam alinhadas aos valores da justiça, igualdade, cidadania e respeito às minorias.

Ao proibir homenagens a pessoas condenadas por crimes de violência contra mulheres, crianças, pessoas com deficiência, idosos e integrantes de grupos vulneráveis, reafirmamos nosso compromisso institucional com o combate à impunidade e à banalização de atos violentos.

Trata-se de uma medida ética e necessária para proteger a memória institucional da Casa Legislativa, garantir coerência com os avanços sociais e legislativos do país e dar exemplo à sociedade de que o reconhecimento público deve estar em consonância com a integridade e os princípios da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2025 .

Gabriela de Diego Garrido

Vereadora - PV



Pelo bem de nossa **gente!**